

~~PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 17/2014~~

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 23/2014

“Autoriza a concessão de recursos financeiros a entidades conveniadas no exercício de 2015, e dá providências correlatas”.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2015, recursos financeiros às entidades abaixo relacionadas, conveniadas a Secretaria Municipal de Educação:

I - Teatro Popular Solano Trindade

CNPJ: 51.249.449/0001-29..... R\$ 219.999,96

II - Centro de Informação da Cultura Indígena – C.I.C.I

CNPJ: 07.302.090/0001-14.....R\$ 212.472,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de recursos próprios do orçamento de 2015, sem prejuízo de suplementação de outras esferas governamentais.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o caput do artigo 37 da Constituição Federal que estabelece os princípios da administração pública, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Embu das Artes.

CONSIDERANDO a instituição da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena no currículo oficial das redes de ensino público e a promoção do conhecimento da cultura junto aos professores da Rede Municipal.

CONSIDERANDO a importância de valorar os espaços culturais, geográficos e históricos localizados nos mais diversos contextos do Município, entendendo-os como patrimônio de bem comum cultural e assegurando acesso a estes bens de nossa cidade.

Solicitamos aos nobres a aprovação desta matéria.

Estância Turística de Embu das Artes, 10 de dezembro de 2014.

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO
Prefeito